

Edital nº 26/2020

Pitanga, 06 de abril de 2020.

*Divulga Abertura do Processo Seletivo para Docentes dos
Cursos de Medicina Veterinária da Faculdade de Ensino
Superior do Centro do Paraná (UCP).*

A Diretora Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA abertura do Processo Seletivo para Docentes dos Cursos de Medicina Veterinária da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O processo seletivo docente para formação de cadastro reserva será regido por este Edital.

Artigo 2º. O processo seletivo docente para a formação de cadastro de reserva, não oferece garantia de que o candidato seja chamado para etapas seguintes do processo.

Artigo 3º. Podem participar do processo seletivo:

- ✓ Portadores de diploma de nível superior, com titulação mínima de Especialista (será exigida documentação comprobatória da titulação em qualquer etapa do processo);
- ✓ Portadores de necessidades especiais, que atendam aos requisitos descritos no item anterior;
- ✓ Estrangeiros habilitados para o exercício de atividades profissionais em território brasileiro, com comprovação do domínio do idioma nacional na forma escrita e oral e que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, documento imprescindível para participação no processo seletivo, além de todos os demais documentos citados no Edital.

II – DAS VAGAS

Artigo 4º. As vagas compreendem as seguintes Áreas de Conhecimento dos Cursos de Medicina Veterinária:

- ✓ Clínica Médica de Animais de Produção
- ✓ Clínica Cirúrgica de Animais de Produção

III – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Artigo 5º. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, todas eliminatórias:

1. Inscrição, Triagem curricular e Prova Didática

1.1. Da inscrição

A etapa de cadastro de reserva prevê inscrição do candidato por meio do envio do currículo lattes e da ficha cadastral (anexo I) para o e-mail: docencia@ucpparana.edu.br

1.2. Da triagem curricular

1.2.1 A triagem curricular será realizada pelos gestores da IES e levará em consideração diversos critérios tais como a aderência, titulação, disponibilidade, experiência docente, experiência profissional, perfil da vaga entre outros em relação às demandas descritas no Item II supracitado;

1.2.2. Serão considerados aptos apenas candidatos portadores de diploma de pós-graduação lato e stricto-sensu, conforme exigência descrita no item II supracitado;

1.2.3. O resultado da análise curricular será divulgado por meio de edital próprio e de comunicado direto aos candidatos, quando serão informados os nomes dos classificados para próxima etapa do processo seletivo, que compreende prova didática e entrevista. Serão divulgadas as datas, locais e horários de realização em edital próprio;

1.3 Da Prova Didática e da Entrevista

1.3.1 O processo seletivo compreenderá etapa de prova didática e entrevista aos selecionados.

Banca Examinadora:

Direção Geral, Coordenação Acadêmica, Coordenação de Curso, Professores convidados.

Orientações:

- ✓ O candidato **deve apresentar, no dia da prova didática, cópia impressa e autenticada dos certificados de graduação e pós-graduação.**
- ✓ As datas das provas didáticas serão divulgadas por meio de edital, e serão realizadas nas dependências da UCP.

- ✓ A prova didática visa apurar a capacidade do candidato de planejamento de aula, de comunicação e de síntese, bem como, seu conhecimento no tema e domínio nos processos e nas técnicas de ensino.
- ✓ O candidato terá no máximo 30 (trinta) minutos para discorrer sobre o tema proposto.
- ✓ A banca examinadora fará considerações e questionamentos que poderão tratar tanto do tema quanto do material apresentado pelo candidato.
- ✓ A banca também poderá fazer questionamentos acerca de informações pessoais e profissionais do candidato a título de entrevista.
- ✓ O resultado final será publicado em edital e via e-mail.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º. O processo seletivo docente visa a formação de cadastro de reserva, não havendo garantia para os candidatos de que serão classificados para as demais etapas do processo.

Artigo 7º. As ofertas das vagas divulgadas nos Editais podem ser modificadas, substituídas ou excluídas a qualquer tempo, a critério da UCP.

Artigo 9º. A equipe diretiva se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Pitanga, 06 de março de 2020.

Profª Jane Silva Buhner Taques
Diretora Geral